
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.867, DE 2 DE SETEMBRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 3.346.453,19 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "a", art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.346.453,19 (Três Milhões, Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Dezenove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339211812596 - SECULT	0101	335041	400.000,00
161011212201254535 - SEDUC	0101	319004	544.257,19
161011212201254535 - SEDUC	0101	319113	1.000.000,00
161011212212821956 - SEDUC	0143	339039	503.000,00
462021339211816200 - FCPTN	0261	339039	150.000,00
742011212201254535 - UEPA	0101	319004	30.925,00
742011212201254535 - UEPA	0101	319011	599.689,00
742011212201254535 - UEPA	0101	319016	11.920,00
742011212201254535 - UEPA	0101	319034	106.662,00
		TOTAL	3.346.453,19

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339111792570 - SECULT	0101	339035	40.000,00
151011339111792570 - SECULT	0101	339036	17.213,32
151011339111792570 - SECULT	0101	339039	70.000,00

151011339111792573 - SECULT	0101	335041	90.000,00
151011339211812576 - SECULT	0101	339030	153.561,68
151011339211812576 - SECULT	0101	339039	29.225,00
161011236112554963 - SEDUC	0101	319004	1.190.386,15
161011236112554963 - SEDUC	0143	339039	251.500,00
161011236212554964 - SEDUC	0101	319004	262.315,87
161011236212554964 - SEDUC	0143	339039	251.500,00
161011236612556215 - SEDUC	0101	319013	29.514,17
161011236612556215 - SEDUC	0101	319113	62.041,00
462021339211816200 - FCPTN	0261	449052	150.000,00
742011236412584995 - UEPA	0101	319011	749.196,00
		TOTAL	3.346.453,19

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de setembro de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.510, de 23/09/2009.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

